## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 228 - DE 09 DE ABRIL DE 1984

EMENTA: Autoriza a aceitação de doação de duas m<u>a</u> quinas gravadoras de transparência, feita à Universidade Federal do Para pela Distribuidora de Papel do Norte Ltda (DPN).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09/04/84, e de conformidade com o art. 162, le tra "a", item V, do Regimento Geral, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem nenhum ônus, a doação feita pela Distribuidora de Papel do Norte Ltda. (DPN), de duas máquinas gravadoras de transparência 3M Termo-fax, no valor total de CR\$ 2.670.868,00 (dois milhões, seis centos e setenta mil e oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), tudo de conformidade com o disposto nos autos do Processo núme ro 04.404/84.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de

abril de 1984.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração